

PORTARIA Nº 443, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Determina abertura de procedimento sindicante e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício do Gabinete de 07 de junho de 2021, relatando suposta irregularidade a respeito do cumprimento do horário de trabalho da funcionária Iomara Salles da Silva;

Considerando a r. decisão do Sr. Prefeito de fls. 26 Proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº 35/2021 nomeada pela Portaria nº 983, de 15 de junho de 2021 que determinou pela designação de nova comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar suposta irregularidade a respeito do cumprimento do horário de trabalho da funcionária Iomara Salles da Silva.

Art. 2º - Nomear Comissão Sindicante formada pelos servidores públicos Samara Abraão, Vânia Alexandra Rostelato e Omar Ahmad Chamseddine, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - A Comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por, no máximo, 15 (quinze) dias, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.125, de 18 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 05 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração

